

SEG



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 13623 /2013

Em, 06/11/13

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

M. B. K.

Assessora de Pleinário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para implantação de sinalização da lombada localizada na QNL 23 Conjunto "A" – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para implantação de sinalização da lombada localizada na QNL 23 Conjunto "A" – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Setor Protocolo Legislativo

IND 13623 /2013

Folha Nº 0 4 RL

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita a instalação de sinalização de trânsito em Taguatinga.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Novembro de 2013.

[Large blue ink signature over the text]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

AR

ASSINATURA DE PLEINÁRIO 06/11/2013 16:13

[Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
I.D. N° 13.623/2013
Folha N° 02 fl